



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.257 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, de créditos suplementares no valor total de R\$2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO				
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.6.003	3.3.90.39.00	1251	Out. serv. de terceiros pessoa jurídica - esgoto	100.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.6.005	3.3.90.30.00	1267	Material de consumo	250.000,00
17.122.1702.6.005	3.3.90.39.00	1270	Out. serv. de terceiros PJ	2.500.000,00
TOTAL GERAL				2.850.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO				
UNIDADE 01: DIRETORIA GERAL				
17.122.1702.5.001	4.4.90.52.00	1207	Equipamento e material permanente	5.000,00
17.122.1702.5.016	3.3.90.39.00	1208	Gestão oper. e rev. de normas do DMAE	60.000,00
17.122.1702.5.023	3.3.90.39.00	1210	Estudos e proj. p/ adap. de espaços físicos	50.000,00
17.122.1702.6.001	3.3.90.14.00	1215	Diárias - Pessoal civil	20.000,00
17.122.1702.6.001	3.3.90.33.00	1217	Passagens e despesas de locomoção	10.000,00
17.122.1702.6.001	3.3.90.36.00	1218	Outros serviços de terceiros pessoa física	10.000,00
17.122.1702.6.001	3.3.90.39.00	1219	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	30.000,00
17.122.1702.8.025	3.1.90.91.00	1222	Sentenças judiciais	250.000,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.5.006	4.4.90.51.00	1227	Obras e inst. const. e ref. de reservatórios	200.000,00
17.512.1702.5.009	4.4.90.51.00	1229	Obras e inst. automação de ETA's	25.000,00
17.512.1702.5.010	4.4.90.51.00	1230	Obras e inst. ref. e ampl. prédios próprios	60.000,00
17.512.1702.5.030	4.4.90.51.00	1235	Obras e inst. ETE III	40.000,00
17.512.1702.6.002	3.1.90.16.00	1243	Outras despesas variáveis - pessoal civil	300.000,00
17.512.1702.6.002	3.3.90.30.00	1245	Material de consumo (água)	500.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.257 - fl. 02 /

17.512.1702.6.002	3.3.90.39.00	1248	Out. serv. de terceiros PJ (água)	1.000.000,00
17.512.1702.6.012	3.3.90.39.00	1252	Taxa de cobrança do uso das águas	40.000,00
17.512.1702.8.026	3.3.90.93.00	1253	Indenizações e restituições	20.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.5.012	4.5.90.61.00	1263	Aquisição de imóveis	230.000,00
TOTAL GERAL				2.850.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MAIO DE 2017.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO ROBERTO MENEZES

Diretor-Presidente do DMAE